



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Direção Geral do IFPE Campus Pesqueira

EDITAL Nº19 DE 29 DE JULHO DE 2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES(AS) 2026.2 MONITORES(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO / CAMPUS PESQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeada pela Portaria n.º 524, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, seção 2, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público o **Processo Seletivo de Monitoria Voluntária** do Campus Pesqueira para o segundo semestre letivo de 2026.

1. PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* PESQUEIRA

- 1.1. Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.
- 1.2. O Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Pesqueira é destinado aos(às) estudantes dos cursos técnicos e do curso superior.
- 1.3. O(A) estudante-monitor(a) será orientado(a) sempre por um(a) docente-orientador(a).
- 1.4. O(A) docente-orientador(a) deve ser professor(a) dos cursos técnicos ou do curso superior do IFPE *Campus* Pesqueira.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* PESQUEIRA

- 2.1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 2.2. Complementar a formação acadêmica do(a) estudante-monitor(a);
- 2.3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- 2.4. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- 2.5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- 2.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à prática pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. TIPOS DE MONITORIA

- 3.1. O sistema de monitoria para o semestre 2026.2 está classificado em Monitoria voluntária (sem bolsa).

4. VAGAS

As vagas estão disponibilizadas no ANEXO I deste edital.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

5.1. Em nenhuma hipótese, o(a) estudante-monitor(a) deverá ser aproveitado(a) para suprir carências de servidores da instituição.

5.2. O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais de, **no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades**, de acordo com o plano de monitoria, **as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do(a) estudante em seu curso regular.**

5.3. O(a) monitor(a) não poderá exercer as atividades nos horários das suas aulas. Caso ocorra a situação citada, o(a) monitor(a) será desclassificado(a) do processo seletivo, porque não será possível exercer as funções planejadas para a monitoria da disciplina pleiteada pelo discente.

5.4. As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

5.5. O(A) estudante-monitor(a) deverá escolher uma das disciplinas disponíveis no ANEXO I para concorrer à vaga.

5.6. O(A) estudante-monitor(a) voluntário(a) deverá responder e enviar o Formulário de inscrição à atividade de monitoria [Link disponível no item 9.2.2 (I)].

6. VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1. A atividade de monitoria deverá ser exercida no período de 20 de agosto de 2026 a 19 de dezembro de 2026.

6.2. A atividade de monitoria poderá ser suspensão, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I – Por solicitação do(a) estudante-monitor(a) à Comissão de Monitoria, desde que justificada;

II – Por solicitação do(a) docente-orientador(a) à Comissão de Monitoria, desde que justificada;

III – Por solicitação das Coordenações dos Cursos à Comissão de Monitoria, desde que justificada;

6.3. A suspensão da atividade de monitoria deverá ser aprovada e homologada pela Direção de Ensino.

6.4. No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida, até 30 (trinta) dias após início da monitoria, através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este Edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção, a critério da Comissão de Monitoria.

7. REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico ou nível superior do IFPE *Campus* Pesqueira.

7.2. Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular no qual pleiteia a monitoria, para o curso

superior e, média final 6,0 (seis), para os cursos técnicos;

7.3. Não possuir nenhuma reprovação no referido componente curricular, o que deverá ser comprovado por meio da apresentação do histórico escolar no ato da inscrição;

7.4. Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades de monitoria constantes no Plano de Monitoria referente à disciplina pleiteada, conforme descrito no quadro de vagas (ANEXO I).

7.5. Ser aprovado no processo seletivo para monitoria do componente curricular requerido.

8. PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE MONITORIA

8.1. Para permanecer no Programa de Monitoria, o(a) estudante-monitor(a) deverá manter-se matriculado no IFPE *Campus* Pesqueira no período de vigência do programa.

8.2. Caso o(a) estudante-monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao atendimento ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será desligado do programa.

8.3. O(A) estudante-monitor(a) que sofrer qualquer pena disciplinar durante o período de vigência do Programa de Monitoria poderá ser desligado. O desligamento deverá ser aprovado e homologado pela Direção de Ensino.

8.4. A Assessoria Pedagógica (ASPE) acompanhará o desenvolvimento das atividades de monitoria realizadas pelos estudantes-monitores sob a orientação dos(as) docentes-orientadores(as).

8.5 Constatadas práticas inconsistentes com o Programa de Monitoria ou com os Planos de Monitoria submetidos, à Comissão de Monitoria poderá intervir junto aos(as) estudantes e aos(as) docentes para que as atividades sejam desenvolvidas em consonância com os Planos de Monitoria apresentados e com as normas gerais do Programa de Monitoria. Persistindo as inconsistências, a Comissão de Monitoria poderá solicitar o encerramento das atividades de monitoria dos(as) estudantes envolvidos(as).

9. INSCRIÇÃO

9.1. Período de inscrição: **do dia 30 de julho de 2026 até às 23h59 do dia 06 de agosto de 2026.**

9.2. Documentos necessários para a inscrição do(a) estudante candidato(a) (bolsista ou voluntário(a)):

I - Formulário de inscrição (link de acesso ao Formulário:

<https://forms.gle/bCb5x9QxpNRskp9A7>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 14);

II - Responder e enviar o formulário de inscrição supracitado dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (item 14);

III - Comprovante de matrícula do IFPE/*Campus* Pesqueira (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA) - (*upload* disponível no formulário de inscrição);

IV - Histórico escolar do IFPE (*upload* disponível no formulário de inscrição);

V - Histórico escolar do Ensino Médio, no caso de estudantes de Bacharelado em Enfermagem, Engenharia Elétrica, Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática que concorram a uma vaga em disciplinas de Formação Geral dos Cursos Técnicos (*upload* disponível no formulário de inscrição);

VI - Cópia de documento pessoal com foto (CNH, RG, CTPS ou PASSAPORTE) - (*upload* disponível no formulário de inscrição);

9.3. Não será permitida a inscrição após o prazo estipulado no Cronograma (item 14).

10. PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo de monitores será regido pelo mérito acadêmico e pelo atendimento às condições estabelecidas neste edital.

10.2. O mérito acadêmico será verificado por avaliação da média final no componente curricular objeto da seleção.

10.2.1. Para os casos específicos das disciplinas que necessitem de outra forma de avaliação, ficará sob responsabilidade do(a) docente-orientador(a) da disciplina.

10.2.1.1. Caberá ao(à) docente-orientador(a) elaborar, aplicar (impressão e materiais que forem necessários, local, dia, horário e sua divulgação), corrigir e enviar a(s) nota(s) final(is) à Comissão de Monitoria, via e-mail (dentec@pesqueira.ifpe.edu.br), em conformidade com a data prevista no Cronograma (item 14).

10.2.1.2. Para efeitos do processo seletivo, a(s) nota(s) supracitadas será(ão) utilizada(s) em substituição à média final do componente curricular (item 10.2).

10.3. O(A) estudante candidato(a) é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico do IFPE – *Campus* Pesqueira.

10.4. A classificação dos(as) candidatos(as), até o limite do número de vagas destinadas, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.

10.5. Classificar-se-ão, em ordem, os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior média final no componente curricular.

10.6. Em caso de igualdade na média final do conteúdo curricular ou, nos casos descritos no item 10.2.1., terá preferência para efeito de classificação, em ordem sucessiva, o candidato com:

- a) maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- b) mais próximo de concluir o curso;
- c) mais idade.

Os critérios seguirão a ordem estabelecida no item 10.6.

10.7. De acordo com o resultado da seleção, o(a) estudante-candidato(a) poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido para esse fim (item 14), através do e-mail: dentec@pesqueira.ifpe.edu.br

10.8. Após o prazo de recurso e com a decisão exarada, será considerado aprovado o(a) aluno(a) que se enquadrar nos critérios dos itens 10.5 e 10.6.

10.9. Caso não haja candidatos aprovados para um determinado componente curricular, a Direção de Ensino, em acordo com a Comissão de Monitoria, poderá redistribuir as vagas daí decorrentes, conforme o resultado final do presente Edital.

10.10. A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma (item 14). A lista de candidatos(as) aprovados(as) será divulgada através do site do IFPE *Campus* Pesqueira, no dia e horário previsto no Cronograma (item 14).

10.11. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para o Programa de Monitoria que preencherem as vagas disponíveis deverão comparecer à Reunião de Orientação na modalidade remota no dia e horário previstos no Cronograma (item 14).

10.12. Em casos de empate, o(a) candidato(a) na condição de voluntário(a) em períodos anteriores (até dois) terá a preferência da monitoria.

10.13. Em caso de empate entre voluntários(as), serão seguidas as regras

do item 10.6.

11. ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

11.1. Auxiliar o(a) docente-orientador(a), exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades, elaboração e apoio à correção de processos avaliativos.

11.2. Cooperar no atendimento e orientação dos(as) estudantes em atividades teóricas e/ou práticas.

11.3. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.

11.4. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

11.5. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o horário dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.

11.6. Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.

11.7. Preencher e enviar ao(à) docente-orientador(a), **observando os prazos especificados na Tab. 2, o Relatório Mensal de Atividades e Frequência e enviá-lo** no e-mail dentec@pesqueira.ifpe.edu.br

11.8. Preencher e enviar ao(à) docente-orientador(a), **observando o prazo especificado no Cronograma (item 14), o Relatório Final de Atividades de monitoria (Parte do monitor(a))**, através do e-mail dentec@pesqueira.ifpe.edu.br

11.8.1. Na seção 3 do formulário supracitado, o(a) monitor(a) deverá realizar o *download* do Termo de Anuência, enviá-lo ao(à) docente-orientador(a) para que seja assinado eletronicamente.

11.8.2. De posse do referido documento, após assinatura pelo(a) docente-orientador(a), fazer o envio no e-mail descrito no item 11.8.

11.9. Todos os documentos deverão ser **assinados eletronicamente**.

11.10. Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao(à) docente-orientador(a) seu desligamento do programa e solicitar, via e-mail institucional (dentec@pesqueira.ifpe.edu.br), à Comissão de Monitoria a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

Tabela 2 - Programação dos períodos de atividades mensais e prazos de entregas dos relatórios

MÊS DE REFERÊNCIA	PERÍODO DE ATIVIDADES MENSAIS	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA.
AGOSTO/SETEMBRO/2026	20/08/2026 a 19/09/2026	21/09/2026
SETEMBRO/OUTUBRO/2026	20/09/2026 a 19/10/2026	21/10/2026

OUTUBRO/NOVEMBRO/2026	20/10/2026 a 19/11/2026	21/11/2026
NOVEMBRO/DEZEMBRO/2026	20/11/2026 a 19/12/2026	21/12/2026

12. ATRIBUIÇÕES DO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A)

- 12.1. Elaborar um Plano de Monitoria com as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) estudante- monitor(a).
- 12.2. Programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), a execução das atividades do Plano de Monitoria referente ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- 12.3. Orientar o(a) monitor(a) quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos(às) estudantes.
- 12.4. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- 12.5. Orientar e supervisionar as atividades do(a) monitor(a), visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, via e-mail institucional (dentec@pesqueira.ifpe.edu.br), à Comissão de Monitoria, possíveis irregularidades.
- 12.6. Comunicar, via e-mail institucional (dentec@pesqueira.ifpe.edu.br), à Comissão de Monitoria, a desistência de estudantes-monitores, para que esta promova o desligamento do(a) aluno(a) do programa.
- 12.7. Comunicar, via e-mail institucional (dentec@pesqueira.ifpe.edu.br), à Comissão de Monitoria, a inobservância das obrigações do estudante monitor, explicando os motivos e solicitando o desligamento do aluno do Programa de Monitoria.
- 12.8. Ratificar (**assinados eletronicamente**) o **Relatório Mensal de Atividades e Frequência** [e devolvê-lo ao(à) monitor(a) e enviar o referido documento, **observando os prazos especificados na Tab. 2**].
- 12.9. Ratificar (**assinados eletronicamente**), o **Relatório Final de Atividades de monitoria (Parte do(a) monitor(a))**, **observando o prazo especificado no Cronograma (item 14)** .
- 12.9.1. Após assinatura eletrônica do Termo, reenviá-lo ao(à) monitor(a).
- 12.9. Todos os documentos deverão ser **assinados eletronicamente**.
- 12.10. Informar à Comissão de Monitoria, através do e-mail dentec@pesqueira.ifpe.edu.br, o horário e local de atendimento do(a) estudante-monitor(a).

13. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

- 13.1. Será concedida pela Comissão do Programa de Monitoria uma Declaração de Monitoria.
- 13.1.1. Para o(a) estudante:
 - I - Que deverá ter exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência do Programa de Monitoria, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do Programa.
 - II - O(A) aluno(a) monitor(a) receberá a declaração de monitoria após a entrega do Relatório Final de Atividades de Monitoria (Parte do(a) monitor(a))

no Cronograma (item 14).

13.1.2. Para o(a) docente:

I – Para obtenção da declaração de monitoria, o(a) docente-orientador(a) deverá entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria Parte orientador(a), até o prazo estabelecido no Cronograma (item 14).

13.2. A Comissão de Monitoria analisará os Relatórios Finais de Atividades de Monitoria. Apenas após análise, serão emitidas as declarações de monitoria dos(as) alunos(as) e professores que tenham cumprido os termos do Programa.

13.3. Não será concedida declaração de monitoria ao(à) aluno(a) e ao(à) docente-orientador(a) que deixarem de cumprir o determinado nos itens 13.1.1 e 13.1.2.

14. CRONOGRAMA

PERÍODO		ETAPAS
Data	Horário Limite	
29/07/2026	-	Publicação do edital.
30/07/2026 a 06/08/2026	Até às 23h59 do dia 06/08/2026	Inscrições dos estudantes às vagas de monitoria.
14/08/2026	-	Divulgação do resultado preliminar
14/08/2026 e 15/08/2026	Até às 23h59 do dia 15/08/2026	Período de Recurso dos estudantes.
19/08/2026	-	Divulgação do resultado final.
A partir de 20/08/2026	18h30	Reunião de orientação aos monitores (com os Docentes Orientadores (as)) e início das atividades de monitoria.
30/12/2026	Até às 23h59 do dia 30/12/2026	Prazo para entrega dos Relatórios Finais de Monitoria (Docentes-orientadores(as) e Monitores(as)).

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade dos(as) estudantes e orientadores(as) o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo site do IFPE *Campus* Pesqueira e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2026.2.

15.2. Cabe ao(à) estudante e ao(à) docente providenciarem todos os documentos exigidos neste Edital.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa de

Pesqueira, 29 de julho de 2026.

**Comissão do Programa de Monitoria do IFPE *Campus*
Pesqueira**

ANEXO I

1. QUADROS DAS VAGAS.

MODALIDADE INTEGRADO

	Docente- Orientador	Disciplina	Curso	Vagas	Turno de Atuação	Monitoria
1.	Anderson Lucian da Silva	Matemática I	Edificações	01	Manhã	Voluntária
2.	José Antonio Avelar Baptista	Química I	Edificações	01	Manhã	Voluntária
3.	José Antonio Avelar Baptista	Química II	Edificações	01	Tarde	Voluntária
4.	Rodolfo de Luna Oliveira	Física I	Edificações	01	Manhã	Voluntária
5.	Rodolfo de Luna Oliveira	Física IV	Meio Ambiente	01	Tarde	Voluntária
6.	Rodolfo de Luna Oliveira	Física IV	Edificações	01	Tarde	Voluntária
7.	Josineide Braz de Miranda	Química VI	Edificações	01	Manhã	Voluntária

8.	Josineide Braz de Miranda	Química VI	Eletrotécnica	01	Tarde	Voluntária
9.	José Antonio Avelar Baptista	Química II	Eletrotécnica	01	Manhã	Voluntária
10.	Josineide Braz de Miranda	Química VI	Meio Ambiente	01	Manhã	Voluntária
11.	Josineide Braz de Miranda	Química IV	Meio Ambiente	01	Tarde	Voluntária
12.	Lindeberg Rocha Freitas	Química II	Edificações	01	Tarde	Voluntária
13.	José Antonio Avelar Baptista	Química IV	Edificações	01	Tarde	Voluntária
14.	Emersson Rodrigues de Souza	Matemática VI	Edificações	01	Manhã	Voluntária
15.	Lindeberg Rocha Freitas	Química III	Eletrotécnica	02	Manhã	Voluntária
16.	Isnard Ferreira da Silva	Desenho Técnico	Edificações	02	Tarde	Voluntária
17.	Ruan Landolfo da Silva Ferreira	Materiais de Construção II	Edificações	02	Tarde	Voluntária
18.	Isnard Ferreira da Silva	Desenho de Arquitetura I	Edificações	02	Manhã	Voluntária
19.	Ronaldo Alves de Oliveira Filho	Topografia I	Edificações	01	Manhã	Voluntária
20.	Ronaldo Alves de Oliveira Filho	Topografia 2	Edificações	01	Tarde	Voluntária
21.	Ronaldo Alves de Oliveira Filho	Cartografia Aplicada	Meio Ambiente	01	Tarde	Voluntária
22.	Helber Elias Paz de Souza	Controle e Acionamento de Máquinas	Eletrotécnica	02	Manhã	Voluntária

23.	Bruno Gomes Moura de Oliveira	Automação Pneumática e Hidráulica	Eletrotécnica	01	Manhã	Voluntária
24.	Túlio Dias	Medidas Elétricas	Eletrotécnica	01	Tarde	Voluntária
25.	Túlio Dias	Fundamentos I	Eletrotécnica	01	Manhã	Voluntária

MODALIDADE SUPERIOR

	Docente-Orientador	Disciplina	Curso	Vagas	Turno de Atuação	Monitoria
1.	Silvana Cavalcanti dos Santos	Políticas Públicas de Saúde	Enfermagem	01	Manhã/Tarde	Voluntária
2.	Silvana Cavalcanti dos Santos	História e Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Enfermagem	Enfermagem	01	Manhã/Tarde	Voluntária
3.	Cláudia Fabiane Gomes Gonçalves	Enfermagem na Atenção integral à Saúde do Adulto e Idoso	Enfermagem	01	Manhã/Tarde	Voluntária
4.	Ana Karine Laranjeira de Sá	Epidemiologia e Bioestatística II	Enfermagem	01	Manhã/Tarde	Voluntária
5.	Ana Karine Laranjeira de Sá	Saúde Mental	Enfermagem	01	Manhã/Tarde	Voluntária
6.	Ana Karine Laranjeira de Sá	Necessidades Nutricionais do Cliente em Tratamento clínico e cirúrgico	Enfermagem	01	Manhã/Tarde	Voluntária
7.	Ana Karine Laranjeira de Sá	ASEAISCC- em Psiquiatria	Enfermagem	01	Manhã/Tarde	Voluntária
8.	Ana Karine Laranjeira de Sá	Trabalho de Conclusão de Curso I	Enfermagem	01	Manhã/Tarde	Voluntária
9.	Raimundo Valmir de Oliveira	Saúde do Trabalhador	Enfermagem	01	Manhã/Tarde	Voluntária
10.	Raimundo Valmir de Oliveira	Educação em Saúde	Enfermagem	01	Manhã/Tarde	Voluntária

11.	Raimundo Valmir de Oliveira	Práticas Interdisciplinares Interação, Ensino, Serviço e Comunidade I	Enfermagem	01	Manhã/Tarde	Voluntária
12.	Cíntia de Kássia Pereira Melo	Bases I	Enfermagem	02	Manhã/Tarde	Voluntária
13.	Bruno Gomes Moura de Oliveira	Eletromagnetismo	Engenharia Elétrica	01	Manhã/Tarde	Voluntária
14.	Helber Elias Paz de Souza	Controladores Lógicos Programáveis	Engenharia Elétrica	02	Manhã/Tarde	Voluntária
15.	Helber Elias Paz de Souza	Introdução à Teoria de Controle	Engenharia Elétrica	02	Manhã/Tarde	Voluntária
16.	Helber Elias Paz de Souza	Introdução à Teoria do Controle	Engenharia Elétrica	02	Manhã/Tarde	Voluntária
17.	Lindeberg Rocha Freitas	Química Geral	Engenharia Elétrica	02	Manhã/Tarde	Voluntária
18.	João Paulo Silvino Belo da Silva	Circuitos Elétricos II	Engenharia Elétrica	01	Manhã/Tarde	Voluntária
19.	Manoel Henrique de O. P. Filho	Projetos de Instalações Elétricas	Engenharia Elétrica	01	Manhã/Tarde	Voluntária
20.	Ygo Neto Batista	Laboratório de Eletrônica Básica	Engenharia Elétrica	02	Manhã/Tarde	Voluntária
21.	Ygo Neto Batista	Circuitos Digitais	Engenharia Elétrica	02	Manhã/Tarde	Voluntária
22.	Urbano Secundes	Física Moderna	Engenharia Elétrica	01	Manhã/Tarde	Voluntária
23.	Airlan Arnaldo Nascimento de Lima	Geometria Analítica	Engenharia Elétrica	02	Manhã/Tarde	Voluntária
24.	Airlan Arnaldo Nascimento de Lima	Elementos de Lógica e Teoria dos Conjuntos	Licenciatura em Matemática	01	Manhã/Tarde	Voluntária
25.	Thatiany Rodrigues Ferreira	Geometria II	Licenciatura em Matemática	01	Manhã/Tarde	Voluntária
26.	Carlos Bino de Souza	Geometria I	Licenciatura em Matemática	02	Manhã/Tarde	Voluntária

27.	Anderson Lucian da Silva	Geometria Analítica II	Licenciatura em Matemática	01	Manhã/Tarde	Voluntária
28.	Emersson Rodrigues de Souza	Laboratório de Prática de Ensino de Matemática 1	Licenciatura em Matemática	01	Manhã/Tarde	Voluntária
29.	Bruno Lopes Oliveira da Silva	Álgebra II	Licenciatura em Matemática	01	Manhã/Tarde	Voluntária
30.	Bruno Lopes Oliveira da Silva	Análise Combinatória	Licenciatura em Matemática	01	Manhã/Tarde	Voluntária
31.	Bruno Lopes Oliveira da Silva	Cálculo Numérico	Licenciatura em Matemática	01	Manhã/Tarde	Voluntária
32.	Thiago Conrado de Vasconcelos	Termodinâmica	Licenciatura em Física	02	Manhã/Tarde	Voluntária
33.	Lindeberg Rocha Freitas	Química Geral II	Licenciatura em Física	01	Manhã/Tarde	Voluntária
34.	Anderson Lucian da Silva	Cálculo I	Licenciatura em Física	01	Manhã/Tarde	Voluntária
35.	Urbano Secundes	Mecânica II	Licenciatura em Física	01	Manhã/Tarde	Voluntária
36.	Thatiany Rodrigues Ferreira	Cálculo II	Licenciatura em Física	01	Manhã/Tarde	Voluntária

(assinado eletronicamente)
FABIANA JÚLIA DE ARAÚJO TENÓRIO
DIRETORA-GERAL
IFPE *Campus Pesqueira*



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Júlia de Araújo Tenório, Diretor(a)-Geral**, em 27/07/2026, às 10:26, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2545932** e o código CRC **F0316C5B**.